



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4768, DE 27 DE maio DE 1994

Dispõe sobre permissão de uso de bens municipais que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 17.341/93,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - é permitido, nos termos do artigo 83, 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, ao SERVIÇO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA, o uso de bens municipais que especifica:

- 14 cadeiras, tipo fórmica/infantil, marca Abaflex, cadastradas sob os nºs 04.1730, 04.1747; 04.1815; 04.1817; 04.1818; 04.1827; 04.1834; 04.1849; 04.1904; 04.1907; 04.1908; 04.1915; 04.1916 e 04.1831;
- 03 mesas, tipo fórmica/infantil, marca Abaflex, cadastradas sob os nºs 04.1782, 04.1783;

**ARTIGO 2º** - A permissão de que trata o artigo 1º é feita a título precário.

**ARTIGO 3º** - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de maio de 1994, 349º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
JOSE BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 27 de maio de 1994.

  
MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA  
RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO